



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº: – 082/2025.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO A NECESSIDADE APONTADA PELO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (PDE) DE SE IMPLANTAR UMA POLÍTICA MUNICIPAL VOLTADA PARA UMA EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE, CAPAZ DE GARANTIR A INTEGRAÇÃO DAS ESCOLAS NA PROPOSTA PEDAGÓGICA DESTE MUNICÍPIO, BEM COMO O COMPROMISSO DE ATINGIR A META NACIONAL DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB), É PRECISO QUE A ESCOLA PROPICIE AOS ALUNOS A AQUISIÇÃO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS FUNDAMENTAIS PARA PLENA PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA, TANTO NO MUNDO DO TRABALHO QUANTO NAS RELAÇÕES SOCIAIS E NA CULTURA. DESTACAM-SE, DENTRE AS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA AS SITUAÇÕES DA VIDA COTIDIANA, A COMPETÊNCIA LEITORA E A COMPETÊNCIA MATEMÁTICA, CONSIDERADAS A PARTIR DE UM CONJUNTO DE HABILIDADES, QUE ASSOCIAM CONTEÚDOS CURRICULARES E OPERAÇÕES MENTAIS. EM 2014, O BRASIL ESTABELECEU O SEU PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE 2014-2024) PARA A PRÓXIMA DÉCADA, APROVADO PELA LEI Nº 13.005/2014, A FIM DE DETERMINAR DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS PARA A POLÍTICA EDUCACIONAL DO PAÍS. FORAM CONSTITUÍDOS QUATRO GRUPOS DE METAS: A) METAS ESTRUTURANTES, PARA GARANTIR O DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE; PROMOVER A GARANTIA DO ACESSO, DA UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO OBRIGATÓRIO E DA AMPLIAÇÃO DAS OPORTUNIDADES EDUCACIONAIS; B) METAS DE REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE; C) METAS DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; D) METAS RELATIVAS AO ENSINO SUPERIOR. O ENSINO PÚBLICO, PORTANTO, HÁ DE SER DE QUALIDADE, CABENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BUSCAR TODOS OS MEIOS E FERRAMENTAS POSSÍVEIS PARA O APERFEIÇOAMENTO DOS MECANISMOS, PRÁTICAS E METODOLOGIAS DE EDUCAÇÃO EMPREGADAS NAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

ESCOLAS PÚBLICAS. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO É O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA EDUCACIONAL NO ÂMBITO DAQUELA UNIDADE DA FEDERAÇÃO. NESSE SENTIDO, ASSUME O COMPROMISSO DE MELHORAR OS INDICADORES EDUCACIONAIS, A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE POSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES ESTABELECIDAS E O ALCANCE DAS METAS ESTABELECIDAS PARA O IDEB. O IDEB É A FERRAMENTA PARA ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE QUALIDADE DO PDE PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA, QUE TEM ESTABELECIDO, COMO META, QUE EM 2023 O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO BRASIL SEJA 6,0 - MÉDIA QUE CORRESPONDE A UM SISTEMA EDUCACIONAL DE QUALIDADE COMPARÁVEL AO DOS PAÍSES DESENVOLVIDOS. O OBJETIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM A AQUISIÇÃO DESSE MATERIAL DE APOIO É A MELHORIA CONTÍNUA DE RESULTADOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, FORTALECENDO A QUALIDADE E EQUIDADE DA EDUCAÇÃO, COM MELHORIA NA APRENDIZAGEM E, CONSEQUENTEMENTE, CRIANDO CONDIÇÕES FAVORÁVEIS PARA ELEVAÇÃO DOS ÍNDICES DAS MÉDIAS DO IDEB DO MUNICÍPIO, DIANTE DO CENÁRIO NACIONAL. CONSIDERANDO AINDA QUE É PRECISO INTENSIFICAR PRÁTICAS E AÇÕES DE INTERVENÇÃO NOS ASPECTOS DE DEFASAGEM DA APRENDIZAGEM DO ENSINO FUNDAMENTAL E AMPLIAR CONDIÇÕES E RECURSOS PARA ATENDIMENTO, PRINCIPALMENTE PARA O TEMPO INTEGRAL, A AQUISIÇÃO DESSES MATERIAIS IRÁ COLABORAR SOBREMANEIRA NA REALIZAÇÃO DO TRABALHO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO COM OS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS, BEM COMO REPARAR AS DEFASAGENS EXPOSTAS PELOS EFEITOS DA PANDEMIA DA COVID-19, QUE PODEM TRAZER PREJUÍZOS TANTO PARA OS ALUNOS QUANTO PARA OS ÍNDICES DAS UNIDADES ESCOLARES. DIANTE DISSO, TORNA-SE META OFERECER MATERIAL COMPLEMENTAR VOLTADO PARA AS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES APONTADAS PELAS DIRETRIZES DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E PELA MATRIZ DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA CONSTRUÍDA PELA SAEB, FORTALECENDO E AMPLIANDO A APREENSÃO DA APRENDIZAGEM EM DIFERENTES SITUAÇÕES, CONTEXTOS E FINALIDADES.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA COMPRA DE LIVROS DIDÁTICOS DISCIPLINARES PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE – prevista no Art. 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.970.326/0001-03.

CONTRATADA: PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA

CNPJ: 05.641.768/0001-68

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 248.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Item	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL I	UND	140	350,00	49.000,00
2	EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL II	UND	135	380,00	51.300,00
3	EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL IV	UND	190	380,00	72.200,00
4	EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL V	UND	200	380,00	76.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega mediante apresentação da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0010.2.018 – Desenvolver as atividades no ensino fundamental

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
887	3.3.90.30.60.00	MATERIAL DIDÁTICO	1016	148.814,11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

08.002.12.365.0010.2.019 – Desenvolver as atividades da educação infantil

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
888	3.3.90.30.60.00	MATERIAL DIDÁTICO	1016	99.685,89

Considerando a necessidade CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA COMPRA DE LIVROS DIDÁTICOS DISCIPLINARES PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, solicitada pela Secretaria de Educação, de acordo com o preceito art. Inexigibilidade de Licitação baseia-se no Art. 74, “CAPUT” da Lei Federal nº 14.133/21 que prescreve:

“Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição:

Considerando o Processo Administrativo nº 066/2025, fazem parte desse processo os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – (se for o caso), Termo de Referência ou Projeto Básico e pesquisa de preço.

- Despacho do Prefeito, memorando circular, Parecer Contábil, Parecer da Tesouraria, Parecer Jurídico e Autorização de edital e minuta contratual;

- As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I. Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual,

- II. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- III. Certidões negativas de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- IV. Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

V. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para autorização da contratação direta nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14 de 01 de abril de 2021.

Colorado, Estado do Paraná, 12 de Dezembro de 2025.

Carlo Guilherme Paroli
Departamento de Licitação